



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 47/2000**

**TERMO ADITIVO N. 17**

Pelo presente Termo Aditivo n. 17 ao Contrato n. 47/2000 (processo SEI n. 0002374-90.2019.6.21.8000), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório da 93ª ZE, em Venâncio Aires-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Diretor-Geral Substituto, Sr. Daniel Wobeto, e o Sr. **ALAN RICARDO PIRES CARDOSO (LOCADOR)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, registrar a transferência da propriedade do imóvel e reajustar o valor contratual, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** – Fica registrada a transferência de propriedade do imóvel situado na Rua Voluntários da Pátria n. 1404, loja 1B, em Venâncio Aires-RS, objeto do Contrato n. 47/2000, da empresa EB Imobiliária Ltda para o Sr. Alan Ricardo Pires Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 678.585.700-72, conforme averbação na matrícula do imóvel, sob n. R-08-30.567, no Ofício do Registro de Imóveis de Venâncio Aires-RS, em 21-02-2022 (doc. n. 1553299).

**CLÁUSULA 2** – A remuneração relativa ao aluguel será reajustada, conforme o disciplinado no parágrafo primeiro cláusula 5ª do contrato original com a redação da cláusula 2ª do Termo Aditivo n. 16 (de 21-9-2021), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IPCA, no período de jul.-22 a jun.-23, com percentual de 3,16%, resultando no valor de R\$ 3.388,11 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais e onze centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 25-7-2023.

**CLÁUSULA 3** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Sr. Daniel Wobeto,  
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Alan Ricardo Pires Cardoso,  
**LOCADOR**.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Ricardo registrado(a) civilmente como Alan Ricardo Pires Cardoso, Usuário Externo**, em 04/09/2023, às 14:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Wobeto, Diretor-Geral Substituto**, em 04/09/2023, às 15:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1578233** e o código CRC **76C64488**.